Nº 688/96

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/09/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/09/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/09/96
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.o 688/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública á Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos em Sarandi-ORPLES.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, reconhecida e declarada de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados no campo social e de evangelização, a ORDEM DOS PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS EM SARANDI-ORPLES, com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 1.996.

Cilas Souza Morais
AUTOR

Nelson Mariano da Silva,

Osvaldo Luis Alves,

Francisco Gomes de Alencar,

Adércio Marques da Silva,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ